

30  
anos

Politécnico  
de Viseu

Agrária

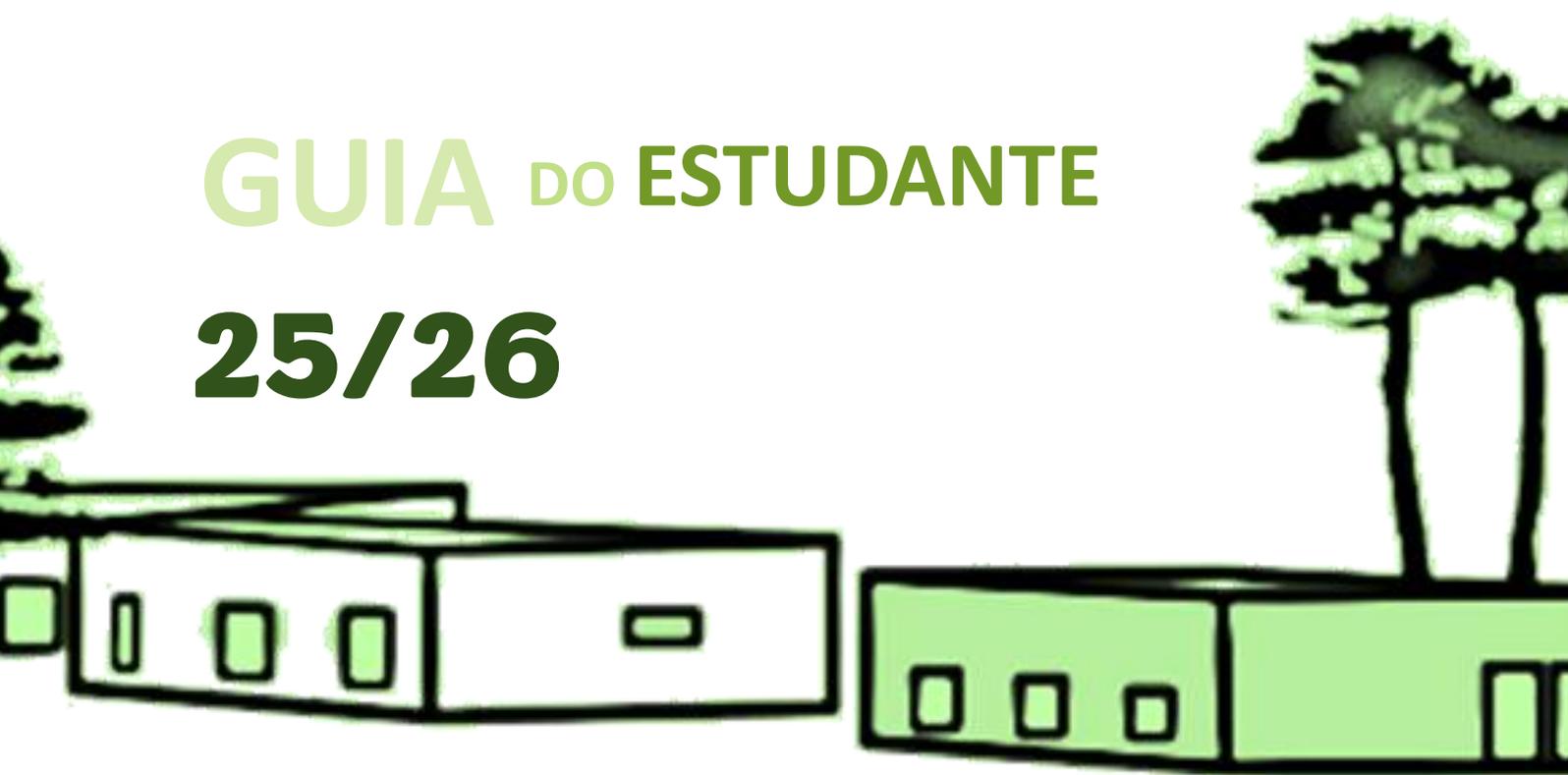
Cunice  
EUROPEAN  
UNIVERSITY



Politécnico  
de Viseu

GUIA DO ESTUDANTE

25/26



*A ESAV dá-te as boas-vindas e fornece-te um conjunto de informações que facilitarão a tua adaptação, e que te permitirão conhecer melhor os serviços existentes.*

## Conteúdo

OFERTA FORMATIVA.....	3
DICAS PARA NOVOS ESTUDANTES.....	3
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025/2026 .....	5
QUESTÕES FREQUENTES (FAQ'S) .....	6
REGULAMENTOS/NORMAS QUE DEVES CONHECER .....	9
PROPINAS .....	13
EMOLUMENTOS .....	15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS EMOLUMENTOS .....	15
CONTACTOS ESAV .....	17
EM VISEU .....	18
Biblioteca Municipal .....	18
Espaços Culturais .....	18
“A cidade jardim” .....	18
Contactos úteis .....	18

## 1 OFERTA FORMATIVA

2 Na ESAV encontras a seguinte oferta formativa:

### 3 LICENCIATURAS

- 4 Biotecnologia
- 5 Enfermagem Veterinária
- 6 Engenharia Agronómica
- 7 Engenharia Alimentar
- 8 Engenharia Zootécnica

9

### 10 MESTRADOS

- 11 Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia
- 12 Qualidade e Tecnologia Alimentar
- 13 Tecnologias da Produção Animal
- 14 Engenharia Agronómica

15

### 16 CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS (CTeSP)

- 17 Agricultura Biológica
- 18 Gastronomia, Turismo e Bem-Estar
- 19 Produção Animal
- 20 Proteção Civil
- 21 Viticultura e Enologia
- 22 Fruticultura e Viticultura
- 23 Florestas e Interpretação da Natureza

24

### 25 DOUTORAMENTO

- 26 Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental

## 27 DICAS PARA NOVOS ESTUDANTES

28 1. Como estudante da Escola Superior Agrária de Viseu foi-te criada uma conta de [e-mail](#). Para acederes  
 29 deves seguir conforme o exposto na seguinte tabela:

30

LOGIN	Formato	Exemplo
Utilizador	<b>pv</b> [num_aluno]	pv12345
Palavra-Chave	<b>Pv#</b> [num_cartao_identificação]	Pv#12345678

31 2. Tens WI-FI (gratuito) em todas as escolas, residências, cantinas e espaços do IPViseu. Podes descobrir como  
 32 configurar o WI-FI e o e-mail na página online dos Serviços de Informática (SI), bem como informações a outros  
 33 serviços disponibilizados [AQUI](#).

34 3. Os serviços Académicos (SA) funcionam de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00. Email:  
 35 [servicosacademicos@esav.ipv.pt](mailto:servicosacademicos@esav.ipv.pt).

36 4. Podes aceder online aos SA para tratar de matrículas, inscrições e pagamentos. No [Portal do Estudante](#) podes  
 37 consultar online os resultados das avaliações. Na página deverás clicar no canto superior direito em “Entrar” e  
 38 usar o *Utilizador e Palavra-Chave* expressos na supra tabela.

39 5. Podes procurar informação sobre bolsas, apoios sociais nos Serviços de Ação Social (SAS) [AQUI](#).

40 6. Com o teu cartão de estudante tens descontos em livrarias, restaurantes, ginásios e muitos outros serviços.  
 41 Informa-te!

42 7. Todas as Unidades Curriculares (UCs) têm um espaço no moodle. Para veres se já há informações e materiais  
 43 disponibilizados pelos teus professores clica [AQUI](#).

44 8. Para saberes quais os livros e recursos das bibliotecas não precisas de sair de casa, basta consultar o [catálogo](#)  
 45 [online](#). A biblioteca da ESAV funciona de segunda a sexta das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30.

46

## CALENDÁRIO ESCOLAR 2025/2026

1º SEMESTRE				
Início de aulas	15	setembro de 2025		
Férias de Natal	22	dezembro de 2025	02	janeiro de 2026
Final de Semestre	09	janeiro de 2026		
Época normal de exames	14	janeiro de 2026	27	janeiro de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	30	janeiro de 2026		
ÉPOCA DE RECURSO (1º Semestre)				
Época de exames	02	fevereiro de 2026	13	fevereiro de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	20	fevereiro de 2026		
2º SEMESTRE				
Início de aulas	16	fevereiro de 2026		
Férias da Páscoa	30	março de 2026	06	abril de 2026
Final de Semestre	15	junho de 2026		
Época normal de exames	16	junho de 2026	01	julho de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	03	julho de 2026		
ÉPOCA DE RECURSO (2º Semestre)				
Época de exames	06	julho de 2026	20	julho de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	23	julho de 2026		
<b>NOTA: Sem aulas na Semana Académica (2ª a 6ª feira)</b>				
ÉPOCA ESPECIAL				
Regime de Trabalhador-Estudante e outros Regimes Especiais				
Época de exames	31	agosto de 2026	11	setembro de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	18	setembro de 2026		
ÉPOCA PARA ALUNOS FINALISTAS				
Data limite de entrega de Estágio/TFC	10	novembro de 2026		
Época de exames – Licenciaturas	16	novembro de 2026	27	novembro de 2026
Data limite de entrega de pautas finais	04	dezembro 2026		
Época de exames – CTESP	24	julho de 2026	31	julho 2026
Data limite de entrega de pautas finais	07	agosto de 2026		

## 48 QUESTÕES FREQUENTES (FAQ'S)

### 49 1) Quem pode beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante?

50 Pode beneficiar do estatuto de trabalhador-estudante todo o estudante que preste uma atividade sob  
 51 autoridade e direção de outrem e que frequente qualquer nível de educação escolar, incluindo cursos  
 52 de pós graduação. Ficam ainda abrangidos pelo estatuto os estudantes que: sejam trabalhadores por  
 53 conta própria; frequentem cursos de formação profissional ou programas de ocupação temporária de  
 54 jovens, desde que com duração igual ou superior a seis meses; estando abrangido pelo estatuto do  
 55 trabalhador-estudante, sejam entretanto colocados na situação de desemprego involuntário, inscrito  
 56 no centro de emprego.

57

### 58 2) Quando devo pedir o estatuto de trabalhador estudante?

59 Os estudantes que estejam em condições de usufruir do estatuto de trabalhador-estudante (não  
 60 aqueles que estejam apenas a frequentar UC's isoladas) devem apresentar, no ato de  
 61 matrícula/inscrição, requerimento acompanhado de documento comprovativo da respetiva inscrição  
 62 na segurança social ou documento que comprove que se encontra numa das situações previstas na  
 63 resposta à questão anterior. No caso de o aluno ser trabalhador da Administração Pública deverá  
 64 entregar declaração da entidade empregadora comprovativa da sua qualidade.

65 Os estudantes que venham a iniciar a sua atividade profissional no decorrer do ano letivo devem  
 66 entregar o requerimento, com o documento comprovativo, no prazo máximo de 10 dias úteis após  
 67 início da atividade.

68 O estatuto de trabalhador-estudante tem de ser requerido em cada ano letivo, independentemente  
 69 de já ter sido concedido em ano letivo anterior.

70

### 71 3) Quem tem acesso aos exames da época normal?

72 Na época normal podem participar os estudantes regularmente inscritos e que reúnam as condições  
 73 de admissão para essa unidade curricular.

74 Tem lugar no final de cada semestre, nas datas previstas no calendário escolar.

75

### 76 4) Quem tem acesso aos exames da época de recurso?

77 Podem prestar provas nesta época os estudantes que não tenham obtido aprovação, não tenham  
 78 comparecido ou, tendo comparecido, tenham desistido do exame da época normal; aqueles que não  
 79 gozando das condições de admissão à data da época normal, tenham posteriormente preenchido  
 80 essas condições, desde que devidamente aceites pelo docente; aqueles que pretendam obter  
 81 melhoria de classificação.

82 Para ter acesso ao exame da época de recurso é obrigatória a inscrição prévia nos serviços académicos  
 83 da escola, até dois dias antes do início da época de exames, havendo lugar ao pagamento de  
 84 emolumentos.

85

86 **5) Quais as condições necessárias para acesso ao exame da época para estudantes finalistas?**

87 É obrigatória a inscrição nos serviços académicos da escola, até dois dias úteis antes do início, da época  
 88 de exames, havendo lugar ao pagamento de emolumentos. Na época para estudantes finalistas, cada  
 89 estudante pode prestar provas de exame final a um número de unidades curriculares que totalizem  
 90 um máximo de 20 ECTS, desde que não incluam o estágio, e com a sua aprovação conclua o curso.

91 À época para estudantes finalistas não podem candidatar-se os estudantes que tenham anulado a  
 92 inscrição; não tenham preenchido as condições de admissão a exame; não tenham entregado o  
 93 trabalho de estágio final de curso.

94 **6) Quando posso fazer melhoria de classificações?**

95 As provas de melhoria de classificação são permitidas, uma única vez, por cada unidade curricular, na  
 96 época de recurso do semestre em que obteve aprovação ou nas épocas de recurso dos anos letivos  
 97 subsequentes, no respetivo semestre em que a unidade curricular foi lecionada.

98 Podem ainda requerer melhoria de classificação a uma unidade curricular os estudantes que já  
 99 tenham concluído o curso, mas ainda não tenham requerido o respetivo diploma.

100 Os estudantes que tenham obtido aproveitamento por concessão de equivalência/creditação ou como  
 101 resultado da aplicação do contrato de estudos, no âmbito de programas de mobilidade internacional,  
 102 poderão efetuar provas de melhoria de classificação nos termos das alíneas anteriores.

103 É obrigatória a inscrição prévia nos serviços académicos da ESAV, nos prazos definidos pelo órgão  
 104 competente, havendo lugar ao pagamento de emolumentos.

105

106 **7) Quando posso fazer a inscrição no Regime de Estudos a Tempo Parcial?**

107 Podem aceder ao Regime de Estudos a Tempo Parcial os estudantes matriculados nos cursos  
 108 superiores na ESAV, incluindo os que efetuarem a matrícula pela primeira vez, mediante pedido por  
 109 escrito em requerimento próprio nos serviços académicos.

110 O total máximo de créditos ECTS a que o estudante se pode inscrever em Regime de Estudos a Tempo  
 111 Parcial é de 42 ECTS em cada ano letivo.

112

113 **8) Posso pedir a alteração do Regime de Estudos no decorrer do ano letivo em que me encontro**  
 114 **inscrito?**

115 A inscrição no regime de Estudos a Tempo Integral ou no Regime de Estudos a Tempo Parcial, só  
 116 poderá fazer -se no início do ano letivo e no ato da inscrição, não carecendo de qualquer outro  
 117 formalismo para além da opção realizada no ato de inscrição.

118

119 **9) Para realização de provas de Dissertação/Projeto/Estágio final de curso, para além de**  
 120 **requerimento, o que é necessário entregar nos serviços académicos?**

121 Deverá ser entregue uma PEN/CD/DVD com ficheiro do trabalho final de Dissertação/Projeto/Estágio;  
 122 Autorização para arquivo e disponibilização final do 2.º ciclo no repositório digital; Parecer favorável  
 123 do orientador (e dos coorientadores, caso existam) relativo à aceitação da  
 124 Dissertação/Projeto/Estágio; e Declaração de integridade científica.

125

126 **10) Quando posso apresentar o pedido de creditação?**

127 Os pedidos de creditação, devidamente instruídos, deverão ser apresentados, através de  
 128 requerimento próprio nos Serviços Académicos da ESAV:

129 a) Até ao final do prazo de 15 dias consecutivos contados a partir do último dia do período  
 130 da primeira matrícula no curso, conforme calendário escolar ou edital do respetivo concurso;

131 b) Durante o prazo de 30 dias consecutivos contados a partir do último dia do período  
 132 previsto na alínea anterior, sujeito às penalizações e encargos previstos para a prática de atos  
 133 fora de prazo;

134 c) No caso das disciplinas isoladas não existem prazos para apresentação dos pedidos de  
 135 creditação.

136 Para os estudantes da ESAV cujos planos de estudos sofram alterações, a creditação no novo  
 137 plano, será realizada de acordo com o processo de transição aprovado, não sendo necessário  
 138 requerer nem pagar emolumentos.

139

140 **11) Qual é o valor a pagar pelo Diploma e Carta de Curso?**

141 Pode consultar os valores por tipo de curso e documento consultando a Tabela de Emolumentos em  
 142 vigor.

143

144 **12) O suplemento ao diploma é pago?**

145 Não. Nos termos do DL nº 42/2005, de 22 de fevereiro, as instituições de ensino superior não podem  
 146 cobrar qualquer montante pela emissão do suplemento.

147

## 148 REGULAMENTOS/NORMAS QUE DEVES CONHECER

### 149 AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DOS ESTUDANTES

150

- 151 • [Regulamento nº 962/2025 de avaliação do Aproveitamento dos Estudantes >>](#)
- 152 • [Alteração ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes >>](#)
- 153 • [Aditamento ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da ESAV \(Regulamento nº 88/2015\) >>](#)
- 154
- 155 • [Deliberação nº 1527/2015-Alteração ao Regulamento de Avaliação dos Estudantes >>](#)
- 156 • [Despacho PR/ESAV 22/2020 - Alteração ao Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudante \(RAAE\) >>](#)
- 157

158

159

### 160 CURSOS DE MESTRADO

- 161 • [Regulamento Mestrado em Enfermagem Veterinária em Animais de Companhia >>](#)
- 162 • [Regulamento do Mestrado em Tecnologias da Produção Animal >>](#)
- 163 • [Regulamento do Mestrado em Qualidade e Tecnologia Alimentar >>](#)
- 164 • [Regulamento Geral de Mestrados da ESAV \(homologado a 26/01/2022\) >>](#)
- 165 • [Regulamento da Pós-Graduação & Mestrado em Engenharia Agronómica \(homologado a 2023/05/31\) >>](#)
- 166

167

### 168 CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS

- 169 • [Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais >>](#)
- 170 • [Regulamento da Componente de Formação em Contexto de Trabalho dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais >>](#)
- 171

172

### 173 REGIMES ESPECIAIS DE ESTUDOS

- 174 • [Regulamento para os Alunos Trabalhadores-Estudantes >>](#)
- 175 • [Lei nº 90/2001 de 20 de agosto - Define medidas de apoio social às mães e pais estudantes >>](#)
- 176

### 177 REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- 178 • [Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior >>](#)
- 179

180

181 **MAIORES DE 23 ANOS**

- 182 • [Regulamento - Maiores de 23 anos >>](#)

183

184 **TEMPO PARCIAL**

- 185 • [Regulamento para o Regime de Estudos a Tempo Parcial >>](#)

186

187 **UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS**

- 188 • [Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas.>>](#)

189

190

191 **CREDITAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÉMICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- 192 • [PORTEFOLIO - Pedido de Creditação >>](#)
- 193 • [Regulamento de Creditação de Competências da ESAV >>](#)
- 194 • [Alteração ao Regulamento de Creditação de Competências da ESAV >>](#)
- 195 • [Alteração regulamento creditação competências ESAV maio 2019 >>](#)

196

197 **PRESCRIÇÕES**

- 198 • [Regime de Prescrições >>](#)

199 **PROPINAS**

- 200 • [Regulamento dos Planos de Regularização de Dívidas de Propinas do Instituto Politécnico de Viseu \(Regulamento n.º 1045/2020, de 24 de novembro\) >>](#)
- 201
- 202 • [Tabela do Valor de Propinas para ESTUDANTE INTERNACIONAL 2024/2025 –Aprovada em](#)
- 203 [Concelho Geral do IPV – 12/01/2024 >>](#)
- 204 • [Tabela de Taxas e Emolumentos do IPV - 2025 >>](#)
- 205 • [Tabela do Valor de Propinas para ESTUDANTE INTERNACIONAL 2025/2026 >>](#)
- 206

207 **APLICAÇÃO DO SISTEMA DE CRÉDITOS CURRICULARES**

- 208 • [Regulamento do IPV para a Aplicação do Sistema de Créditos \*Curriculares\* >>](#)

209 **UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS**

- 210 • [Alteração ao Regulamento de Frequência de Unidades Curriculares Isoladas >>](#)

211

212 **REGRAS PARA CANDIDATURA A ATRIBUIÇÃO DE ESTÁGIO**

- 213 ● [Regulamento de Atribuição de Estágio >>](#)

214 **PUBLICAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CURSO**

- 215 ● [Normas para a publicação do Trabalho Final de Curso >>](#)

216 **REGIME JURÍDICO DOS GRAUS E DIPLOMAS DO ENSINO SUPERIOR**

- 217 ● [Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior >>](#)

218 **ACESSO LICENCIATURA ENGENHARIA AGRONÓMICA**

- 219 ● [Regulamento de Acesso aos Ramos da Licenciatura em Engenharia Agronómica >>](#)

220

221 **PROPINAS**

<b>1.1 - Licenciatura</b>	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em licenciatura.	697 €
Estudante a tempo parcial em licenciatura.	495 €
Estudante finalista inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC, para a conclusão da licenciatura.	350 €
Estudante finalista inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.	495 €
Estudante internacional a tempo integral em licenciatura.	1 500 €
Estudante internacional a tempo parcial em licenciatura.	1 050 €
Estudante internacional inscrito a $\leq 12$ ECTS <sup>(1)</sup> ou a $\leq 2$ UC, para a conclusão da licenciatura.	750 €
Estudante internacional inscrito a ]12, 30] ECTS ou a ]2, 4] UC, para a conclusão da licenciatura.	1 050 €

(1) european credit transfer system (ECTS);

<b>1.2 - Mestrado (exceto mestrados indicados em 1.3)</b>	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em mestrado.	1 050 €
Estudante a tempo parcial em mestrado.	740 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontra a frequentar.	740 €
Estudante que tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	740 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.	1 600 €
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.	1 120 €
Estudante internacional que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	1 120 €
Estudante internacional que, tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	1 120 €

<b>1.3 - Mestrado para habilitação profissional para a docência</b>	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em mestrado.	697 €
Estudante que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	495 €
Estudante internacional a tempo integral em mestrado.	1 500 €
Estudante internacional a tempo parcial em mestrado.	1 050 €
Estudante internacional que na sequência de reprovação ou de creditação se inscreva num número de UC perfazendo globalmente até 50% dos ECTS do 1.º ano do curso que se encontram a frequentar.	1 050 €
Estudante internacional que, tendo concluído todas as UC da componente letiva do curso de mestrado que se encontra a frequentar, renova a inscrição na UC estágio com relatório final/projeto/dissertação nos termos previstos no respetivo regulamento.	1 050 €

222

223

224

1.4 - Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP)	Valor da Propina
Estudante a tempo integral em CTeSP <sup>(2)</sup> .	650 €
Estudante finalista a quem falte até 24 ECTS ou até 2 UC para a conclusão do curso.	460 €
Estudante internacional a tempo integral em CTeSP.	900 €

(2) fixado nos termos do artigo 40.º-H do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação dada pelo D.L.65/2018 de 16 de agosto

### 1.5 - Pós-graduação não incluída em curso de mestrado e pós-licenciatura

#### 1.5.1 - Geral

A propina devida é determinada a partir do número de ECTS, de acordo com a tabela seguinte:

	Propina/Edição
Curso com ≤ 20 ECTS.	400 €
Curso entre ]20, 40] ECTS.	750 €
Curso com > 40 ECTS.	1 050 €

### 2 - Proposta Valor da Propina para Curso de 3.º Ciclo de estudos

	Propina estudante nacional	Propina estudante internacional
Doutoramento	1 500 €	3 000 €

225

**2 - Estudante que ingresse em cursos do IPV, no 2º semestre por força de candidatura ao regime de Reingresso ou de Mudança de Par instituição/curso:** o estudante paga, nesse ano, a propina de 495€.

### 3 – Situações especiais

**3.1 -** Mediante autorização do Presidente do IPV sob proposta do Presidente da respetiva unidade orgânica ficam **dispensados do pagamento de propina**, no âmbito de cursos de pós-graduação os trabalhadores do IPV (no máximo de 1 por edição) ou de outras entidades públicas ou privadas com as quais o Instituto ou escolas tenham relações privilegiadas de cooperação interinstitucional (no máximo de 1 por edição), neste caso, desde que tal dispensa seja enquadrada em protocolos dos quais resultem contrapartidas não financeiras para o Instituto ou escolas.

**3.2 –** Os estudantes estrangeiros que se encontrem inscritos no âmbito de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação, ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, ficam dispensados do pagamento de propinas, desde que respeitado o princípio da reciprocidade, nos termos a definir pelos mesmos protocolos.

**3.3 -** Os estudantes estrangeiros que, no âmbito do acordo de programas de mobilidade que conduzam à dupla titulação ao abrigo de protocolos celebrados entre o IPV e instituições superiores estrangeiras, necessitem de efectuar novas inscrições em curso de Mestrado, para além do período de mobilidade estabelecido no respetivo protocolo, para conclusão da disciplina/Unidade Curricular de Dissertação/Projeto/Estágio, ficam obrigados ao pagamento do valor mínimo da propina fixado para os estudantes nacionais.

## EMOLUMENTOS

Consulta a [Deliberação n.º 1018/2025](#) completa publicada em DR

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS EMOLUMENTOS

Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares, bolsas de estudo, pensão de sangue e quaisquer outros fins sociais, nomeadamente pedidos de subsídios, passe social, etc. — Isento

O estudante bolseiro beneficia de uma redução de 50 % nas taxas previstas na presente tabela, com exclusão das taxas devidas pela emissão de diploma, carta de curso e currículos escolares, que são devidos na totalidade — -50 %

Taxa de emissão de documento em inglês (sobre o valor aplicado a documento em português) — + 50 %

Os pedidos de equivalência decorrentes de alterações dos planos de curso ministrados no Instituto Politécnico de Viseu ficam isentos de emolumentos — Isento

Estão isentos do pagamento dos emolumentos referentes à candidatura às provas para atribuição do Título de Especialista, os docentes do IPV. Em caso de indeferimento liminar (nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Regulamento), há lugar à devolução ao candidato da parte dos emolumentos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º, sempre que a mesma se encontre paga — Isento

Os candidatos que tiverem prestado provas especialmente adequadas para maiores de 23 anos no Instituto Politécnico de Viseu pagarão metade da taxa de candidatura — - 50 %

Os envios de documentos por correio postal estão sujeitos à cobrança de despesas de envio, de acordo com a tabela de referência dos CTT ou de outro prestador de serviço, identificado pelo requisitante.

Casos omissos ou considerados excecionais são resolvidos mediante despacho do presidente do IPV.

## CONTACTOS ESAV

**Morada:**

**Escola Superior Agrária de Viseu**

Avenida Dr. António Almeida Henriques, Ranhados

3500 – 631 Viseu Portugal

**Telefone:** (+351) 232 446 600

(+351) 232 240 030

**Email:** [esav@esav.ipv.pt](mailto:esav@esav.ipv.pt)

**Coordenadas GPS:** 40°38'29.1"N 7°54'35.2"W



## EM VISEU

### Biblioteca Municipal

Rua Aquilino Ribeiro, Nº10  
3500-228 Viseu

### Espaços Culturais

[Museu Grão Vasco](#)

[Museu da Misericórdia](#)

[Museu Arte Sacra](#)

[Teatro Viriato](#)

[Auditório Mirita Casimiro](#)

### “A cidade jardim”

Fontelo

Radial de Santiago

Parque da Cidade

Cava de Viriato

### Contactos úteis

Centro Hospitalar Tondela Viseu	232 420 500
Casa de Saúde São Mateus	232 423 423
Bombeiros Municipais	232 436 216
Bombeiros Voluntários	232 422 047
Câmara Municipal	232 423 501
GNR	232 467 940
PSP	232 480 380
Polícia Municipal	232 418 991
Central de Camionagem	232 427 493
Serviços de Táxis	232 411 181 / 232 429 453 / 232 425 444 / 232 423 510
Loja do Cidadão Viseu	707 241 107